



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
PUBLICADO(A) NO DIA 09 (nove)
DE Março DE 2005.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº. 218/05

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária do presente exercício financeiro, para abrir crédito especial na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações:

01 – PODER EXECUTIVO

20 – Agricultura –

605.0668- 2053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
339030 – Material de Consumo	3.000,00
339036 – Outros Serviços De Terceiros – P. Física	2.000,00
339039 – Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

Total 40.000,00

Total Geral 40.000,00

Art 2º. – Para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais da seguinte dotação:

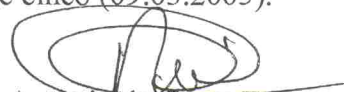
06 – Execução de Obras Públicas -

04.452.1201 – 1020 – Construção e Eq. do Paço Municipal 40.000,00

Total Geral 40.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (09.03.2005).


Antonio da Costa Tavares
Prefeito Municipal